

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AXIA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº
00.001.180/0001-26 NIRE
33.300.346.767

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1095ª Reunião do Conselho de Administração da AXIA Energia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.001.180/0001-26 (“Companhia”), realizada no dia 30.04.2026, às 09h00min, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). Não houve registro de ausência. A reunião foi secretariada pelo Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme prescreve o artigo 31, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, as deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, *caput*, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

- **DEL-051. Material: Atualização Pontual na Política de Gestão de Riscos. (RES 181, de 22.04.2026)** O Conselho de Administração Axia Energia S.A., no uso de suas atribuições, nos termos da proposta da Diretoria Executiva e acolhida manifestação favorável do Comitê de Auditoria e Riscos, DELIBEROU:

1. Aprovar a Política Gestão de Riscos e Controles Internos (PO-GN.01-002) - Edição 9.0, conforme anexo constante na proposta da Diretoria Executiva (Resolução 181/2026).

2. Revogar, no âmbito da holding e das subsidiárias, as disposições em contrário à Política mencionada no item 1 acima.

— Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, acolhida a manifestação favorável do Comitê de Auditoria e Riscos.

- **DEL-052/2026. Atualização Pontual no Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento ao CA.** O Conselho de Administração da AXIA Energia S.A., no uso de suas atribuições, nos termos da proposta da Diretoria Executiva e acolhida manifestação favorável do Comitê de Pessoas e Governança, DELIBEROU:

1. Aprovar atualização pontual no Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, com vigência imediata, nos termos da minuta anexa a esta Deliberação.

— Quórum deliberativo: Unanimidade, acolhida a manifestação favorável do Comitê de Pessoas e Governança.

- **DEL-054/2026. Aprovação do Relatório Anual de Sustentabilidade 2025. (RES 180, de 22.04.2026)** O Conselho de Administração da Axia Energia S.A., no uso de suas atribuições, nos termos da proposta da Diretoria Executiva e acolhida manifestação favorável do Comitê de Sustentabilidade, DELIBEROU:

1. Aprovar o Relatório Anual de Sustentabilidade, referente ao exercício 2025, conforme anexo constante na proposta da Diretoria Executiva (Resolução 180/2026).

— Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, acolhida a manifestação favorável do Comitê de Sustentabilidade.

- **DEL-064/2026. Assinatura do SPA para alienação da participação nas SPEs (RES 171, de 14.04.2026)** O Conselho de Administração da AXIA Energia S.A, no uso de suas atribuições, nos termos da proposta da Diretoria Executiva e acolhida manifestação favorável do Comitê de Planejamento e Projetos e do Comitê de Pessoas e Governança, DELIBEROU:

1. Aprovar a alienação das participações minoritárias de 49% detidas pela AXIA Energia nas SPEs Goiás Transmissão S.A. ("GOT"), MGE Transmissão S.A. ("MGE"), Transenergia Renovável S.A. ("TER") e Transenergia São Paulo S.A. ("TSP") para a GEBBRAS no valor de R\$ 451,5 milhões de reais.

2. Aprovar a renúncia de ambas as acionistas aos dividendos declarados e atualmente registrados no passivo das Companhias: TSP, MGE, GOT e TER, uma vez já estarem considerados na alienação das participações

3. Determinar que o capital alocável liberado com a transação seja prioritariamente direcionado à distribuição ao acionista.

4. Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva para negociação e assinatura dos instrumentos e documentos da transação.

— Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, acolhida a manifestação favorável do Comitê de Planejamento e Projetos.

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente Reunião do Conselho de Administração encontra-se arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente VFC deu por encerrados os trabalhos correlatos e determinou ao Secretário de Governança a lavratura

desta Certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo próprio. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes os Senhores VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). A presente certidão é lavrada por mim, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026



FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR.
Secretário de Governança